



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 12 de junho de 2024

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTD.A:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL
DIÁRIO DO ACIONISTA
LTD.A:26530904000112
Dados: 2024.06.12 07:45:49 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente, em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 02/07/2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Conceder waiver pela não celebração e apresentação tempestiva das Notas de Cessão previstas na cláusula 1.3 do Instrumento Particular de Contrato de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças, celebrado entre a Securitizedora e a Binatural Bahia Ltda. em 06 de abril de 2023 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), desde agosto de 2023 até a presente data; (ii) Alterar a Cláusula 1.3 do Contrato de Cessão, a fim de que as Notas de Cessão sejam celebradas semestralmente, no último Dia Útil de janeiro e julho de cada ano; (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA BINATURAL", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

B3

Sabesp é a primeira empresa brasileira com certificação verde

BETH MOREIRA/AE

A Sabesp é a primeira empresa brasileira a ser reconhecida como empresa verde, informou ontem, a B3. A empresa também é a primeira fora da Europa a obter esta certificação.

A B3 instituiu em maio o selo B3 Ações Verdes, com o objetivo de reconhecer as companhias que possuem atividades que contribuem com a proteção do meio ambiente e no combate às mudanças climáticas.

Para lançar a certificação, a B3 se inspirou nos Green Equity Principles (princípios para ações verdes), lançados em 2023 pela World Federation of Exchanges (WFE - Federação Mundial das Bolsas).

A WFE decidiu criar diretrizes para que suas afiliadas elaborassem normativos para indi-

car companhias que pudessem ter seus papéis designados como Ações Verdes.

"As Ações Verdes são um instrumento robusto do mercado de capitais para ampliar a transparência e fomentar a consistência do setor privado em relação a iniciativas que pavimentem o caminho para uma nova economia global sustentável. Esperamos que essa iniciativa da Sabesp seja um exemplo de compromisso socioambiental para mais empresas listadas na B3", afirma Gilson Finkelsztain, CEO da B3, em nota.

Cesar Tarabay Sanches, superintendente de Sustentabilidade da B3, acrescenta que a certificação de Ações Verdes é mais uma das importantes iniciativas da B3 em seu papel de estimular o mercado a adotar boas práticas de sustentabilidade.

FRAUDE

SP e Receita: operação mira sonegação no setor de metais

Para desarticular fraude fiscal estruturada no ramo de metais, em especial produtos de cobre e alumínio, a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) e a Receita Federal (RFB), com o apoio da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Polícia Civil paulista, deflagram ontem a operação Nasir. Nesta etapa, o trabalho dos auditores fiscais se concentra em obter provas sobre esquema fraudulento e averiguar a existência real de diversas empresas.

Os alvos da ação são 16 empresas no estado de São Paulo, nos municípios de São Paulo,

Guarulhos, Osasco, Santo André e Mauá. Além dos contribuintes paulistas, houve atuação em outros 15 alvos nos estados de Santa Catarina, Espírito Santo, Pará e Paraná.

O efetivo montado para a operação Nasir mobiliza 50 auditores fiscais Receita Estadual (Sefaz-SP) com 19 viaturas, 100 auditores fiscais da RFB, quatro procuradores da Procuradoria Geral de Estado de São Paulo (PGE-SP) e cerca de 30 policiais e 14 viaturas da Divisão de Crimes contra a Fazenda do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC) da Polícia Civil.

Em desdobramento da Ope-

ração Metalmorfose, deflagrada em 9 de maio, a ação atual verifica a circulação de documentos fiscais da ordem de R\$ 7 bilhões, com a suspeita de que pelo menos parte pode se tratar de operações fraudulentas. Os documentos fiscais frios emitidos por empresas inidôneas (Iaranjas) têm a intenção de possibilitar aos destinatários a utilização de créditos espúrios – ou seja: irreais –, com o intuito de serem posteriormente utilizados por empresas beneficiárias finais para abater o imposto devido da operação seguinte do ICMS.

Os procedimentos iniciados ontem buscam elementos relati-

vos a operações recentes em toda a cadeia produtiva do cobre e outros metais, que permitam responsabilizar os operadores e beneficiários do esquema fraudulento. Além disso, as inscrições cadastrais das empresas "fantasmas" serão baixadas, de forma a interromper o fluxo de notas fiscais frias.

O nome da operação, Nasir, é uma referência ao tablete de EaNasir, o documento escrito mais antigo da história. Nele, há uma reclamação contra um vendedor de cobre desonesto. Milhares de anos depois, operadores desonestos continuam procurando forma de lesar a livre concorrência e os cofres públicos.

ELEIÇÕES 2024

Milton Leite afirma que União disputará vice de Nunes com PL

PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO/AE

O vereador Milton Leite, presidente do União Brasil em São Paulo, reforçou ontem, que o partido pretende disputar a indicação do vice na chapa do prefeito Ricardo Nunes (MDB) com o PL. O próprio Leite se coloca como opção, embora também cite outros integrantes da legenda.

Nos últimos dias, ganhou força o nome do ex-coronel da Rota, Ricardo de Mello Araújo (PL), indicação do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). A aliança seria uma tentativa de impedir que o prefeito perca votos com a chegada dos pré-candidatos Pablo Marçal (PRTB) e José Luiz

Datena (PSDB).

Como mostrou o Estadão, uma ala do PP se rebelou contra Mello Araújo e ao menos um integrante, o deputado estadual Delegado Olim (PP), disse que não subiria no palanque se o ex-PM fosse o escolhido e que há risco do partido romper a aliança. Por outro lado, o deputado federal Coronel Telhada (PP) disse que o acordo da sigla com o chefe do Executivo não tem como condição a indicação do vice.

Milton Leite disse que respeita o PP, mas ponderou que a discussão dos 11 partidos da coligação sobre o vice ainda não ganhou corpo. Segundo ele, houve apenas uma conversa inicial sobre o tema.

e pede agilidade em acerto de chapa "Eu não posso negar que Deus e o mundo me procuram para alianças. Eu não vou mencionar nomes, mas de 'A' a 'Z' me procuram. Este final de semana foi um inferno para a gente debater candidatos. Para conversar comigo eu não vou sentar porque não vejo objeto para discutir. Estou alinhado no projeto (de Nunes)", acrescentou.

Além dele mesmo, Milton Leite citou como possíveis indicações do União Brasil para vice do prefeito a pastora Sandra Alves, a ativista Luísa Mell, o ex-deputado General Peternelli, André Soares, filho do missionário R.R. Soares, e o vereador Rubinho Nunes.

QUILOMBO

Nome de futura estação da Linha 6 do Metrô é alterado para 14-Bis-Saracura

O governo de São Paulo decidiu alterar o nome da futura Estação 14 Bis, da Linha 6-Laranja do Metrô, para 14-Bis-Saracura. A mudança atende a uma demanda apresentada pelo Movimento Saracura. Durante as obras na região central da capital, foram encontrados resquícios arqueológicos do antigo Quilombo Saracura.

Conforme a concessionária Linha-Uni, responsável pela nova linha de metrô, já foram resgatados e catalogados mais de 20 mil itens, entre louças, cerâmicas, metais e peças de vestuário, que ajudam a contar a história do antigo Quilombo Saracura, um dos maiores de São Paulo.

As obras da estação de metrô

estão concentradas em seis ter-

renos nas imediações da Praça 14 Bis, incluindo o da antiga quadra da escola de samba Vai-Vai. O sítio arqueológico foi identificado em abril de 2022 em um perímetro dentro da obra. Os ativistas reivindicam ainda a mudança do nome da estação para "Saracura/Vai-Vai", a fim de marcar a história negra e a presença da escola de samba na região do Bixiga.

Para Frei David, fundador da Educafro, entidade que busca ampliar a inclusão de negros no ensino superior, a mudança do nome da estação é um sinal de "democracia ética".

"O apagamento da história do povo negro na cidade de São Paulo e no Estado de São Paulo é

algo cruel", diz Frei Davi.

"Quando a sociedade civil, o governador toma decisões corrigindo esses erros, nós podemos dizer que o Brasil está se tornando e se despertando para uma democracia étnica. E entendemos que prestar uma homenagem ao quilombo descoberto é um primeiro passo" completa.

Frei David entende, no entanto, que é possível fazer mais do rebatizar o nome da parada da linha. Para ir além, ele sugere que o local abrigue, também, um museu que retrate a história da resistência do povo negro.

"Queria até que (o nome) fosse 'Quilombo Saracura'. Por isso estamos fazendo esse apelo ao governador e às forças envolvidas neste processo para que seja

construída na estação do Quilombo Saracura um museu", disse Frei Davi.

ANDAMENTO

A Linha 6-Laranja é uma parceria público-privada (PPP) entre o governo de São Paulo e a iniciativa privada. Ao ser concluída, a linha terá 15 quilômetros de extensão e 15 estações, ligando o bairro da Brasilândia, na zona norte, à estação São Joaquim, na região central da capital paulista. Ela deve passar a operar parcialmente em 2026, de acordo com a secretaria.

Com mais de mil dias de atraso em relação ao cronograma inicial, as obras estão sendo aceleradas. Com isso, o custo final vai aumentar.

INTERIOR

Operação busca quadrilha que pratica furtos em casas de luxo

Mais de 40 policiais civis foram às ruas ontem para cumprir mandados de prisão e de busca e apreensão contra uma quadrilha especializada em furtos de casas de médio e alto padrão no interior paulista. A Operação Confractus teve início ontem na região de Avaré. Ordens judiciais também foram cumpridas em Embu das Artes, Taboão da Serra e na capital paulista.

Quatro suspeitos, sendo três homens e uma mulher, foram

presos no início da manhã. As equipes também apreenderam objetos subtraídos das vítimas, como joias, relógios e veículos. A operação ainda está em andamento.

As investigações iniciaram em fevereiro após o roubo de uma casa de alto padrão em Avaré. Na ocasião, os suspeitos levaram equipamentos eletrônicos, celulares, joias e uma pistola.

As equipes descobriram que a quadrilha atuava de forma orga-

nizada e, por vezes, se deslocava da cidade de São Paulo até outros municípios do interior para efetuar os crimes. O "modus operandi" consistia em tocar a campainha das residências para verificar se havia ou não moradores. Caso negativo, o grupo arrombava as portas e furtava os objetos de valor.

Eles também faziam trocas de placas de veículos frequentemente e usavam os carros furta-

dos bens subtraídos. Os suspeitos ainda usavam várias linhas telefônicas para impedir a identificação dos envolvidos.

LÍDERES DA QUADRILHA

Os alvos da operação são conhecidos por agirem com violência e por terem uma ficha criminal extensa, conforme a Polícia Civil. O líder do bando já foi condenado a 24 anos de prisão por furto, roubo e uso de documento falso.

Assim como o líder, um dos integrantes da quadrilha também é egresso do sistema prisional por receptação e roubo. Ele era responsável pela comunicação com os comparsas durante os delitos.

Duas mulheres também são procuradas por suspeita de integrar o bando.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em 1ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 02/07/2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Conceder waiver pela não celebração e apresentação temporária das Notas de Cessão previstas na cláusula 1.3 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças, celebrado entre a Securizadora e a Binatural Bahia Ltda. em 06 de abril de 2023 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), desde agosto de 2023 até a presente data; (ii) Alterar a Cláusula 1.3 do Contrato de Cessão, a fim de que as Notas de Cessão sejam celebradas semestralmente, no último Dia Útil de janeiro e julho de cada ano; (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos os titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações contábeis ausentes de ressalvas, caso a AGT não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados previamente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para e-mail assembleias@oliveiratrast.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA BINATURAL", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 11 de junho de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRI DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 104ª EMISSÃO, EM SÉRIES DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO A SER REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2024

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 104ª Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Canal Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Titulares de CRI", sendo os CRI da primeira série "CRI Primeira Série", os CRI da segunda série "CRI Segunda Série" e quando em conjunto "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 104ª Emissão, em 2 (Duas) Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Companhia Imobiliária de Brasília Terracap", celebrado em 21 de maio de 2024 ("Termo de Securitização"), conforme aditado em 28 de maio de 2024, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares de CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 01 de julho de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) o distrito parcial da Cessão Fiduciária mediante a exclusão dos créditos indicados no Anexo A ao presente Edital ("Novos Créditos Imobiliários"), mediante a alteração do Anexo III ao "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" e do Anexo VI ao "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, para Colocação Privada, Companhia Imobiliária de Brasília Terracap" ("Escrituras Públicas de Compra e Venda Distratadas"); (ii) a cessão definitiva, pela Emitente à Emissora, dos Novos Créditos Imobiliários e a emissão de uma cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real, sob a forma escritural para representar os Novos Créditos Imobiliários, ("Nova CCI"); (iii) a criação de uma terceira série dos CRI, mediante a vinculação dos Novos Créditos Imobiliários, representados pela Nova CCI cujas características estão descritas no Anexo B abaixo ("Nova Série"), a qual integrará o patrimônio separado, sendo que os Novos Créditos Imobiliários e a Nova Série integrarão a definição das Obrigações Garantidas (previstas nos Documentos da Operação) e compartilhará das mesmas Garantias outorgadas; (iv) a alteração das Despesas em razão da emissão Nova Série, conforme Anexo C abaixo, mediante a alteração do Anexo III ao Termo de Emissão; (v) a autorização para que a Emissora, em conjunto com a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), tomem todas e quaisquer medidas necessárias para a criação da Nova Série, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos instrumentos necessários, ao aditamento dos Documentos da Operação, bem como qualquer ato necessário perante a CVM e a B3. As convocações da Assembleia Especial de Titulares de CRI, será disponibilizada, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculadas na página da Securizadora na rede mundial de computadores - Internet (<https://www.canalsecurizadora.com.br/>), na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, do artigo 45, do inciso "b" do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60 e conforme parágrafo 3º do artigo 30 da Lei nº 14.430. A Emissora avisará o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação na mesma data na sua ocorrência. Na mesma data da publicação deste Edital, este será (a) encaminhado pela Emissora, na forma do artigo 26 da Resolução CVM 60, aos Titulares de CRI e/ou aos custodiantes do respectivo Titular de CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas as comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRI, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador dos CRI e (b) encaminhados ao Agente Fiduciário. A Assembleia de Titulares de CRI instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem a maioria dos presentes, conforme artigo 28 da Resolução CVM 60. As deliberações em Assembleia de Titulares de CRI serão tomadas pelos votos favoráveis, em primeira convocação por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) mais um dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, por Titulares de CRI que representem a maioria dos Titulares de CRI presentes na respectiva assembleia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares de CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@canalsecurizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrast.com.br, identificando no título do e-mail a operação CRI, da 104ª Emissão, em 2 Séries, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares de CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos juridico@canalsecurizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrast.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta de Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://www.canalsecurizadora.com.br/>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação e deverá conter declaração a respeito da existência, ou não, de conflito de interesse entre o Titular de CRI com (a) o matetária objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de observação de quóruns e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, aprovados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular de CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular de CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

São Paulo, 11 de junho de 2024. CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

◆ Anexo A - Disponível no site da Emissora: <https://www.canalsecurizadora.com.br/emissao/24e220560>◆ Anexo B - Disponível no site da Emissora: <https://www.canalsecurizadora.com.br/emissao/24e220560>◆ Anexo C - Disponível no site da Emissora: <https://www.canalsecurizadora.com.br/emissao/24e220560>